



EDITAL Nº 17

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO e-TEC DO CÂMPUS MUZAMBINHO DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

Março de 2015



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CÂMPUS MUZAMBINHO**

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD

**SELEÇÃO DE COORDENADOR DO POLO e-TEC DO CÂMPUS MUZAMBINHO DA
CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CÂMPUS MUZAMBINHO, faz saber aos interessados que, no período de **23 de março à 17 de abril de 2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Coordenador de Polo, obedecendo às instruções do presente Edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Coordenador de Polo

Polo	Vaga	Habilitação mínima
São Sebastião do Paraíso	1	Curso Superior de Licenciatura com experiência docente mínima de (3) três anos comprovada e conhecimentos básicos em Informática.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do Coordenador de Polo e-TEC do Câmpus Muzambinho em São Sebastião do Paraíso:

- Coordenar e acompanhar as atividades dos tutores presenciais no polo, relacionadas aos respectivos cursos ofertados pelo Câmpus Muzambinho e de

outras instituições federais que também ofertem cursos técnicos a distância pela Rede e-TEC.

- Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do polo: coordenar as ações de divulgação dos cursos, coordenar a realização aulas presenciais no polo ou no Câmpus, junto aos tutores presenciais e alunos e gerenciar as demais atividades necessárias ao bom andamento do polo.
- Acompanhar e coordenar a entrega dos materiais impressos aos alunos, enviados pelo Câmpus Muzambinho ao polo. Coordenar a devolução do material excedente, se houver, para o Câmpus Muzambinho.
- Gerenciar a infra-estrutura do polo, articulando com a prefeitura local a manutenção dos equipamentos, garantindo o acesso dos tutores às plataformas dos cursos no horário de atendimento aos alunos que procuram o polo e comunicar ao Câmpus Muzambinho qualquer situação que altere esta norma.
- Relatar ao Coordenador Geral e dos Cursos, bem como ao Coordenador do Centro de Educação a distância, do Câmpus Muzambinho e de outros *Campi*, toda e qualquer situação e/ou irregularidades relevantes ocorridas no polo, que possam prejudicar alunos, tutores, professores do curso e outros.
- Realizar a articulação para o uso das instalações do Polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais dos cursos a distância da Rede e-TEC oferecidos no Polo, com a antecedência necessária a cada atividade.
- Realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.
- Solicitar aos coordenadores de curso, a agenda de atividades presenciais com antecedência e cuidar para que os tutores presenciais as divulguem para os alunos.
- Cumprir jornada de 20 horas semanais de trabalho, preferencialmente a noite, conforme descrito no item 7.6 deste edital e acompanhar o efetivo cumprimento das 20 horas semanais dos tutores presenciais no polo.
- Dirigir-se ao Centro de Educação a distância do Câmpus Muzambinho para tomada de decisões que alterem qualquer das atribuições dispostas neste Edital para coordenador do polo e -TEC do Câmpus Muzambinho na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição: **23 de março à 17 de abril de 2015, exceto aos sábados, domingos e feriados.**

3.2 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 devendo ser paga através de depósito identificado, nas agências do Banco do Brasil, conta 10650-x, código 0654-8, agência 0654-8, em nome da Fundação de Apoio à Educação Tecnológica – FAET.

3.3 Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, assim como não haverá isenção total nem parcial do pagamento da mesma.

3.4 Local: abaixo descrito, bem como horário das inscrições.

Polo	Endereço para Inscrições	Horário (exceto feriados, sábados e domingos)
São Sebastião do Paraíso	Polo e- TEC de São Sebastião do Paraíso Praça dos Imigrantes, 20 Bairro Lagoinha	13:00 às 17:00 18:30 às 22:00

3.5 No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo 2).
- Comprovante de Habilitação (conforme descrito no Item 1).
- Documento original de Identidade e cópia do mesmo.
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- Documentos comprobatórios de experiência docente.

3.6 Não será permitido, sob hipótese alguma, inscrição neste Processo Seletivo sem a apresentação de toda a documentação exigida no item 3.5 deste edital, **sob pena de desclassificação no processo.**

3.7 Será aceita Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado no Processo Seletivo, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, deverá apresentar impreterivelmente o Diploma.

3.8 Será permitido ao candidato a inscrição neste processo seletivo por terceiros, desde que mediante apresentação de procuração com firma reconhecida e o instrumento de

mandato com a especificação de poderes, documento de identidade do procurador, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e todos os documentos descritos no item 3.5.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção de Coordenador de Polo e-TEC do Câmpus Muzambinho na cidade de São Sebastião do Paraíso, acontecerá em 2 fases:

Fase 1

Análise do Currículo
Experiência Comprovada em Coordenação Pedagógica: 6 pontos/ano, máximo 30 pontos.
Experiência docente comprovada: 6 pontos/ano, máximo 30 pontos.
Pontuação máxima nesta fase: 60 pontos

Fase 2

Entrevista
Avaliar-se-á nesta fase, as habilidades e competências necessárias ao desempenho da função, bem como disponibilidade efetiva de cumprimento presencial dos horários necessários, no polo em questão.
Pontuação máxima nesta fase: 40 pontos

4.1 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, frações de ano iguais ou superiores a seis (6) meses serão consideradas na íntegra.

4.2 Para comprovação da experiência descrita no item 4.1 somente serão considerados

documentos oficiais, com fotocópias acompanhadas do documento original.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, com o seu comprovante de inscrição e documento original de identidade.

4.4 As datas, horários e local de realização das entrevistas para os candidatos à Coordenador de Polo e-TEC do Câmpus Muzambinho na cidade de São Sebastião do Paraíso serão divulgadas no dia 27 de abril de 2015 no endereço eletrônico do Câmpus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br e no Polo e-TEC de São Sebastião do Paraíso/MG.

4.5 O candidato que não comparecer no local e horário indicado para a entrevista, estará automaticamente desclassificado do processo.

4.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar:

- a) Melhor desempenho na entrevista.
- b) Maior tempo de experiência docente comprovada.
- c) Maior idade.
- d) Maior número de filhos.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O Resultado final será divulgado a partir do dia **04 de maio de 2015** no endereço eletrônico do Câmpus Muzambinho (<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>).

6. DA REMUNERAÇÃO MENSAL E INÍCIO DO BENEFÍCIO

6.1 A remuneração mensal será equivalente ao estabelecido na Resolução CD/FNDE nº18 de 16 de junho de 2010, de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para Coordenador de Polo.

6.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o Coordenador do Polo.

6.3 O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades como Coordenador do Polo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A contratação do candidato classificado será por um período de 12 meses, podendo

ser prorrogado por igual período.

7.2 A vigência deste concurso é de 1 (um) ano.

7.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

7.4 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando qualquer curso técnico a distância no mesmo polo da Rede e-TEC para o qual está concorrendo ao cargo de coordenador, sob pena de desclassificação.

7.5 Não caberá recurso contra o resultado da entrevista.

7.6 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de **20 horas de trabalho semanais**, nos horários necessários ao bom funcionamento do Polo e-TEC de Apoio Presencial do Câmpus Muzambinho na cidade de São Sebastião do Paraíso, preferencialmente a noite, de modo a atender as demandas da função de Coordenador, incluindo disponibilidade nos finais de semana, quando necessário.

7.7 A classificação neste Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem da mesma. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

7.8 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.9 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção de Coordenadores de Polo do presente Concurso Público.

7.10 Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio e publicado no site do Câmpus Muzambinho.

Muzambinho, 23 de março de 2015.

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral do Câmpus Muzambinho

Anexo I

Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	23 de março à 17 de abril de 2015
Divulgação de datas e horários de entrevistas	Dia 27 de abril de 2015
Divulgação do resultado final	A partir de 04 de maio de 2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS MUZAMBINHO
Rede e-TEC Brasil

ANEXO II

NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR DO POLO

ÁREA DE FORMAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
---------------	---------------	------------	-----------

TEL

CELULAR

TEL	CELULAR
------------	----------------

E-MAIL

NOME DA INSTITUIÇÃO NA QUAL TRABALHA(se houver):

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura (conforme consta no documento de identidade)

Nome Legível/ Assinatura de quem efetivou a inscrição